



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

--- Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas 21:00 horas, no Auditório do Edifício Sede do Município de Alandroal, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alandroal, Presidida por José Alberto Noronha Marques Robalo, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e Secretariada por José Augusto Roma Pereira, na qualidade de Primeiro Secretário e Maria Amélia Fernandes Gomes, na qualidade de Segundo Secretário.-----

--- Estiveram presentes os seguintes Deputados Municipais: Gonçalo Manuel Saraiva Grasina (Nós, Cidadãos), Fátima da Conceição Fialho Brites (Coligação Democrática Unitária), José Inácio Frade Padilha (Partido Socialista), Paulo Jorge Pires Jaleco (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), Luísa Maria da Rosa Valente (Partido Socialista), Leonor Maria Pereira Rocha (Nós, Cidadãos), Inácio Joaquim Rosado Germano (Coligação Democrática Unitária), António Josué Varandas Fialho (Partido Socialista), Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues (Partido Socialista), Hélder João Galrito Salgado (Partido Socialista), Tomé Joaquim Falé Laranjinho (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social) e Maria José Pereira Lopes (Nós, Cidadãos). -----

--- Por inerência do cargo de Presidente de Junta de Freguesia estiveram presentes: Manuel Inácio da Silva Fialho, Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal, Arnaldo de Jesus Clemente Almas, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Ferreira de Capelins, Joaquim Ramalho Boieiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago Maior, e Joselina Maria Fialho de Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro.-----

--- Da Câmara Municipal estiveram presentes: João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores da Câmara Municipal, Paulo Jorge da Silva Gonçalves, Fernanda Manuela Brites Romão e Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas. -----

--- Não compareceram: Margarida dos Santos Pinto Barbosa de Oliveira Cordeiro (Coligação Democrática Unitária), Elisa Maria Almas Figueira (Partido Socialista), Maria da Conceição Trindade Ramos Rosa (Partido Socialista) e Patrícia Alexandra Valido Piteira Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira de Capelins, as quais apresentaram justificações das suas faltas por escrito, e foram substituídas pelo cidadão imediatamente seguinte na ordem das listas pelas quais foram eleitas, nomeadamente: -----

- Margarida dos Santos Pinto Barbosa de Oliveira Cordeiro, substituída por Fátima da Conceição Fialho Brites. -----

- Elisa Maria Almas Figueiras substituída por António Josué Varandas Fialho, em virtude dos cidadãos imediatamente seguintes na ordem da lista pela qual foi eleita, terem pedido a sua substituição por escrito, nomeadamente, Gonçalo José dos Santos Patacho e Arlindo da



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

Conceição Leitão Dias. -----  
- Maria da Conceição Trindade Ramos Rosa substituída por Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues. -----  
- Patrícia Alexandra Valido Piteira substituída por Arnaldo de Jesus Clemente Almas, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Ferreira de Capelins. -----

**Período de Antes da Ordem do Dia**

**Aprovação de Atas**

**Ata n.º 4 – Sessão Ordinária de 25 de setembro de 2023**

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 4 da sessão ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023. -----  
--- Não havendo intervenções, foi colocada a votação a ata n.º 4 da sessão ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão. -----  
--- Não participaram na votação os membros, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, Paulo Jorge Pires Jaleco e Arnaldo de Jesus Clemente Almas, uma vez que, não estiveram presentes na referida sessão da Assembleia Municipal. -----

**Ata n.º 5 – Sessão Extraordinária de 09 de outubro de 2023**

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 5 da sessão extraordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2023. -----  
--- Não havendo intervenções, foi colocada a votação a ata n.º 5 da sessão extraordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão. -----  
--- Não participaram na votação os membros, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues e Arnaldo de Jesus Clemente Almas, uma vez que, não estiveram presentes na referida sessão da Assembleia Municipal. -----

**Informações/Intervenções/Esclarecimentos**

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou, se algum dos membros presentes pretendiam usar da palavra no período de antes da ordem do dia. -----  
--- Pediu a palavra, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para dar os parabéns à Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha, pelas suas novas funções como Diretora da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora. -----



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

---- De seguida, a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha, agradeceu o reconhecimento feito pelo Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho. -----

---- Posteriormente, a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha em nome da Bancada do Nós Cidadãos, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, informações acerca das notícias que deram na televisão sobre irregularidades cometidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente: transação de um terreno que vendeu à Autarquia, aprovação/homologação da avaliação da sua esposa e, a questão do aumento do endividamento da Autarquia. Mais disse, que em relação às duas primeiras situações tendo em conta a legislação em vigor se traduzem em perda de mandato, pelo que, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se *"vai honrar o espírito do seu partido e apresentar a demissão antes de sermos confrontados publicamente, pela perda do seu mandato"*. -----

---- Interveio de seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal para dizer, que apesar de já haver uma avaliação definitiva sobre este problema, pediu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que o esclarecesse da melhor forma. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começou por felicitar a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha pelo cargo importante que irá desempenhar. Posteriormente, disse que na Câmara Municipal de Alandroal não se faz tratamento privilegiado, nem tratamento de favor para ninguém, não se tomam decisões precipitadas nem à pressa, e nada se faz às escondidas, muito menos em relação às situações que foram *"badaladas"*. Mais disse, que entre a data de entrada do requerimento e a data de aprovação, passaram cerca de nove meses, período no qual os serviços procuraram esclarecimentos junto das entidades competentes para fundamentar a tomada de decisão. Também disse, que uma deliberação de câmara é pela sua natureza uma decisão pública (durante a reunião, publicação do edital e da ata) acessível a todas as pessoas. -----

---- Em relação à questão das notícias, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que cada um dá a credibilidade que quer dar às mesmas, e que da sua parte não lhe reconhece credibilidade nenhuma, porque sabe como ela foi construída e, se tivesse a consciência de que alguma coisa tinha sido menos bem feita, se houvesse alguma acusação ou condenação que recaísse sobre ele, poderia tirar dessas notícias alguma ilação. E, em relação ao que se diz na rua, nos perfis falsos, na net, em tabloides, não se pronuncia nem lhes dá importância. Sobre as perdas de mandato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que foi eleito pela primeira vez em outubro de 2009, em janeiro de 2010 estava a decorrer uma inspeção da IGAL na autarquia, porque, entre outubro e janeiro tomou uma decisão de aprovar a opção gestonária (para a progressão de alguns funcionários) sobre a qual foi apresentada queixa, e no decorrer dessa inspeção foram detetadas irregularidades cometidas pelo ex Presidente de



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

Câmara que acabaram por resultar na sua condenação. No ano de 2013 quando saiu da Autarquia, a Câmara recém-eleita disse que haviam muitas irregularidades dos quatros anos da sua atividade, pelo que, o tribunal de contas e o IGF vieram à autarquia, fizeram relatórios que ficaram prontos no ano de 2016, sendo que, a Presidente de Câmara da altura Dr.ª Mariana Chilra não os deu a conhecer à Assembleia Municipal, apenas no ano de 2017 ano em que voltou a ser eleito para a Câmara Municipal os trouxe á Assembleia Municipal, e ficou a saber-se que não havia qualquer irregularidade. -----

--- Continuou, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que desde o ano de 2009 tem sido contactado por Procuradores, Inspectores da Polícia Judiciária e constantemente tem prestado declarações e depoimentos, porque há constantemente queixas anónimas contra as atividades da Câmara Municipal, sendo que, até ao momento não houve qualquer acusação tendo plena consciência do trabalho feito, e, *"no dia em que tiver uma condenação aí sim serão tomadas medidas"*. Em relação às condenações em praça pública, em tabloides sem qualquer credibilidade, esperava outra postura da Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha (que desempenha um cargo de alta relevância numa Universidade) em relação a esse tipo de comunicação social que anda neste momento a circular, e que, põe em causa a democracia do País. -----

--- Sobre o endividamento do Município, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que neste momento está a cumprir-se o Plano de Saneamento Financeiro e está a reduzir-se endividamento, no entanto, é importante referir fatores que fazem variar o endividamento do Município, uma vez que não existe apenas o FAM, também há o empréstimo que tem a ver com eficiência energética que contribuí para o endividamento e que podem haver oscilações, mas nunca comprometendo o cumprimento do FAM. -----

--- Ainda em relação ao endividamento do Município, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que desde o 25 de Abril de 1974 houve várias eleições e que os primeiros vinte e sete anos da democracia local no Concelho de Alandroal foram da responsabilidade da gestão da CDU, com os Presidentes de Câmara, Inácio Merlinho, João Ribeiro e Dr.ª Margarida Godinho, nos anos de 2001 a 2009, foi da responsabilidade de gestão PS com o Presidente de Câmara João Nabais, de 2009 a 2013 a responsabilidade de gestão da Câmara Municipal foi de um Movimento Independente por ele Presidido, dos anos de 2014 a 2017 foi da responsabilidade da gestão da PCP-PEV com a Presidente de Câmara Mariana Chilra e desde o ano de 2017 até à presente data a gestão da Câmara tem sido da responsabilidade da gestão PS, sendo ele o atual Presidente de Câmara Municipal. Mais disse, que nos últimos ciclos eleitorais correspondentes aos vinte e dois anos, apenas foi Presidente de Câmara durante dez anos, e que, no ano de 2010 o endividamento real do Município era de vinte e dois



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

milhões de euros, quinze milhões declarados nas contas e sete milhões escondidos das contas que foram integrados em anos seguintes. No ano de 2017 o endividamento era de dezoito milhões de euros, sendo neste momento de quinze milhões e, no ano de 2025 quando terminar o mandato estará nos doze milhões de euros. Mais disse, que o acordo do FAM foi assinado no dia 13 de setembro de 2016 para um valor total de dezasseis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis euros, começando a ser amortizado (apenas juros) em 31 de dezembro de 2016 e, só em 31 de dezembro de 2018 teve início a amortização de capital. Mais disse, que o total amortizado do Plano de Saneamento Financeiro do Plano de Assistência Municipal foi o seguinte: no mandato da CDU foram pagos cento e quarenta e seis mil euros e, nos seus dois mandatos até à presente data foram pagos três milhões, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e um euros, e, se não houverem outros contratemplos (pandemias, guerras) até ao final do mandato serão pagos dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três euros. -----

--- Interveio de seguida, a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha, para agradecer as explicações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e para dizer que em relação à homologação da avaliação de desempenho da sua esposa deveria ter pedido escusa, porque tem uma relação direta com a pessoa em causa devendo ser um Vereador a homologar essa avaliação. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que o Senhor Deputado Municipal Inácio Germano apresentou um pedido de informação específica sobre a questão da avaliação de desempenho da esposa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, informação que lhe foi facultada. Aproveitou também para dizer que todos os Senhores Deputados Municipais têm o direito de solicitar as informações/esclarecimentos que entenderem. -----

--- Pediu a palavra, o Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, para agradecer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o facto de ter facultado as informações por ele solicitadas, no entanto, como ainda não tinha tido oportunidade de analisar as mesmas posteriormente irá voltar a falar no assunto se assim se justificar. -----

--- Pediu também a palavra, o Senhor Deputado Municipal Paulo Jaleco perguntando ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se decorre neste momento alguma queixa. -----

--- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que a informação que sai para os órgãos de comunicação social, sai em simultâneo para a Polícia Judiciária, para os Tribunais, Ministério Público, etc, e que, foi recebido um pedido de esclarecimento do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja ao qual está neste momento a responder. -----

--- De seguida interveio, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho para dizer, que para ele esta era uma "não questão", porque o Senhor Presidente da Câmara Municipal apenas fez



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

uma coisa inadvertidamente, mas que a podia ter feito de forma diferente e ninguém lhe tinha apontado o “dedo” mas que dava exatamente no mesmo, ou seja, o Senhor Presidente comprou um terreno a alguém, que posteriormente poderia ter devolvido, e o dono do terreno tinha todo o direito de chegar à Câmara e dizer que não conseguia construir e tinha de devolver esse terreno sendo ressarcido do valor da sua compra sem a existência de qualquer problema, “o que foi o caso” porque a Câmara ficou com o terreno que já era da Câmara. Em resumo, na sua opinião isto não é um caso de política é um caso de “politiquice”. -----

**Ordem do Dia**

--- A presente sessão é constituída pela seguinte ordem do dia: -----

1. Apreciação da Informação do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.
2. Petição para alcatroar Caminho Rural Casas Novas de Mares - Alandroal.
3. Aprovação da 2.ª Revisão da Carta Educativa.
4. Assunção de Compromissos Plurianuais.
5. Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).
6. Definição da DERRAMA.
7. Participação Variável no IRS.
8. Taxa Municipal dos Direitos de Passagem.
9. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024.
10. Mapa de Pessoal para 2024.

**Período da Ordem do Dia**

1. **Apreciação da Informação do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.**

--- Tendo presente, a “*Informação nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 25.º e n.º 4 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro*”, remetida pela Câmara Municipal sobre o ponto em epígrafe, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre a mesma. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal realçou a Informação de Gestão, nomeadamente, a redução do prazo médio de pagamentos de seis para os três dias, o aumento de cerca de setecentos mil euros em relação ao ano passado do saldo de tesouraria orçamental e do saldo de tesouraria orçamental acumulado. Os Fundos Disponíveis estarem na ordem dos dois milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e quatro centimos. E não existem pagamentos em atraso em nenhum dos prazos, tal como tem vindo a acontecer á vários anos. -----

---- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal colocou-se ao dispor para o esclarecimento de outras questões em relação à Informação apresentada. -----

---- Interveio, o Senhor Deputado Municipal Inácio Germano questionando a Senhora Vereadora Fernanda Romão, sobre a sua participação no dia dezanove de setembro numa sessão de apresentação do Plano de Ação do Programa "Garantia para a Infância", sobre qual era o objetivo desse programa. -----

---- Respondeu, a Senhora Vereadora Fernanda Romão dizendo, que a sessão se realizou na Segurança Social em Évora na qual foi apresentado um novo Programa "Garantia para a Infância" que vai até ao ano de 2030, e que é composto por vários eixos de reação naquilo que é o apoio de garantia para a infância que vão desde a creche até à pré-adolescência, e que dentro de cada uma destas fases há várias medidas que podem ser colocadas em prática. Posteriormente, disponibilizou-se para facultar informação mais concreta sobre cada uma das medias. -----

---- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**2. Petição para Alcatroar Caminho Rural Casas Novas de Mares - Alandroal.**

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que o presente ponto foi solicitado pelo Senhor Deputado Municipal Inácio Germano, e que, foi remetida a todos os membros da Assembleia Municipal a "*Petição para arranjo definitivo – alcatroar o caminho rural que serve 14 habitações permanentes assim como Associação de Caçadores de Casas Novas de Mares, Caminho que liga a Estrada Municipal 503 a Estrada 255 no Concelho do Alandroal*". -----

---- Posteriormente, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para apreciar a petição apresentada. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que conhecia o local e alguns dos moradores envolvidos, e que reconhece a necessidade que os moradores sentem quando utilizam o referido caminho, no entanto, esta não era uma situação única nem pontual no



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

Concelho de Alandroal que tem uma dispersão e um conjunto de localidades muito grande. E que, neste momento os Municípios não têm mecanismos de financiamento comunitário ou outro para intervenções de pavimentações, o que o Município tem vindo a fazer é com o orçamento próprio que também ele devido aos constrangimentos do FAM nunca é o que se gostaria. Posteriormente, deu conhecimento das pavimentações realizadas pelo Município nos últimos seis anos, com o custo total de um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos, deu conhecimento das que estão identificadas e sinalizadas como necessárias e, dos pedidos apresentados para arranjos de estradas não urbanas. -----

--- Em relação à petição apresentada, será integrada na lista de ações a desenvolver em função do número de pessoas envolvidas, da natureza dos terrenos associados serem ou não integrados no perímetro urbano e terem ou não condições para a realização das intervenções. -

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou se existe algum tipo de financiamento específico para as referidas intervenções. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu, que se começou a falar da possibilidade da criação de uma linha de financiamento específica para os Municípios para a intervenção em caminhos. -----

--- Pediu a palavra, O Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para dizer que lhe parece lógica a petição apresentada, bem como a explicação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para a realização das intervenções. -----

--- Interveio, o Senhor Deputado Municipal Paulo Jaleco aproveitando, para questionar sobre a data prevista para o alcatroamento da estrada de Alandroal para Juromenha apesar de não ser da competência da Câmara Municipal. -----

--- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que de facto não era competência da Câmara Municipal a reparação da referida estrada, no entanto, está a ser acompanhado o processo e, que a responsabilidade pela degradação da estrada é da obra da ferrovia cuja empresa concessionária tinha a obrigação contratual de fazer uma manutenção preventiva e continuada de forma a não deixar continuar o aparecimento dos "buracos". Mais disse, que a Câmara Municipal tem feito regularmente relatórios do estado da estrada que tem dado conhecimento à IP, e que a última informação que têm é da Diretora Regional de Évora que diz, já ter havido um acordo entre a IP e a empresa concessionária da construção de ferrovia para se iniciarem as obras de "conservação" e que no final da obra será feita uma intervenção de repavimentação da estrada. -----

--- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

**3. Aprovação da 2.ª Revisão da Carta Educativa.**

--- Tendo presente, a *“Certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2023, sobre a 2.ª Revisão da Carta Educativa de Alandroal”*, remetida pela Câmara Municipal e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que esta 2.ª Revisão da Carta Educativa, resulta de três prioridades previstas na 1.ª Revisão, ou seja, a renovação do parque escolar do Concelho que ficou com três polos educativos, o Centro Escolar de Santiago Maior com a obra concluída no ano de 2012, o Polo Escolar de Terena concluído no ano de 2013 e, a obra de reconversão do bloco de aulas na Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira que está neste momento em fase final, deixando o convite a todos os membros da Assembleia Municipal para a sua inauguração no dia 22 de dezembro de 2023, com a presença da Senhora Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa. -----

--- Ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que após o cumprimento da 1.ª fase agora existe o desafio subsequente, que é em relação aos edifícios mais antigos que não tem as características de acessibilidades, eficiência energética, isolamento térmico, etc, exigidos, porque não eram obrigatórios na altura e que hoje são uma prioridade, pelo que, tem de se procurar financiamentos. Por outro lado, promover o sucesso educativo que de acordo com os resultados apresentados tem sido muito bom no primeiro ciclo, em relação ao próximo programa do combate ao insucesso escolar é necessário que se foque no segundo e terceiro ciclos, uma vez que, existe uma lacuna apontada no Concelho que é a falta de ensino profissionalizante com soluções que procurem adequar as ofertas aos jovens, o que não tem sido fácil devido á dimensão da população escolar. Também informou, que trabalho apresentado foi desenvolvido em parceria com a CIMAC, ou seja, foi uma empresa contratada pela CIMAC que fez a revisão das cartas educativas de todos os Municípios. Em relação á revisão apresentada para o Município, a Câmara Municipal concorda com o documento e irá trabalhar no encontro das prioridades elencadas. -----

--- Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o ponto a discussão. -----

--- Pediu a palavra, o Senhor Deputado Municipal Inácio Germano dizendo, que na Escola de Pias nos dias em que chove as crianças vão à chuva até à zona de almoço e que também chove no ginásio, pelo que, sugeriu que seria uma boa altura para se corrigir a situação. -----

--- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo que neste momento já estão a fazer intervenções no ginásio e que em relação ao caminho para a zona das refeições



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

também é da opinião de que será de fácil resolução. -----

--- Pediu a palavra, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho para pedir escusa da votação porque como Diretor do Agrupamento de Escolas do Alandroal participou na elaboração da 2.ª Revisão da Carta Educativa. Mais disse, que a carta educativa é um instrumento político e que ele enquanto Diretor do Agrupamento nada tem a ver com política e, para evitar confusão pede escusa ausentando-se da sala enquanto decorre a votação. -----

--- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 2.ª Revisão da Carta Educativa, o Deputado Municipal Tomé Joaquim Falé Laranjinho do PSD/CDS não participou na votação. -----

**4. Assunção de Compromissos Plurianuais.**

--- Tendo presente, a "*Certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2023, sobre a Assunção de Compromissos Plurianuais*", remetida pela Câmara Municipal e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que este compromisso é relativo aos seguros do Município que têm de ser contratados pelo período de dois anos através de concurso público e que tem o valor próximo dos cento e noventa mil euros, sendo competência da Assembleia Municipal autorizar a aprovação deste compromisso. -----

--- Não havendo intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, dois votos a favor da CDU, dois votos a favor do PSD/CDS e três abstenções do NC, aprovar a Assunção de Compromissos Plurianuais que se anexa à presente ata. -----

**5. Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).**

--- Tendo presente, a "*Certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 22 de novembro de 2023, sobre a Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)*", remetida pela Câmara Municipal e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto. -----



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a explicação é a mesma de sempre, quer no que diz respeito ao Imposto Municipal sobre Imóveis, DERRAMA, Participação Variável no IRS e Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, as suas aplicações são nas taxas máximas em resultado do compromisso assumido pelo Município no ano de 2016, cujo FAM impõe a aplicação das taxas nestes valores. Mais disse, que a taxa negociada com o FAM é de 0,45 % ao contrário dos 0,50% que eram aplicados no ano de 2017. -----

--- Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto a discussão. -----

--- Pediu a palavra, a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha para dizer, que mantém a sua posição de voto porque o entendimento da sua Bancada é que as imposições do FAM não são exatamente iguais às do Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo que, entendem que existe margem de manobra para não estarem na taxa máxima e irão votar todos em consonância. -----

--- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que não era o Presidente da Câmara que queria aplicar estes valores de taxas porque se assim fosse seriam muito mais baixos. -----

--- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos contra do NC, duas abstenções da CDU e duas abstenções do PSD/CDS, aprovar a definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme proposta apresentada pelo Órgão Executivo que se anexa à presente ata. -----

**6. Definição da DERRAMA.**

--- Tendo presente, a *"Certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 22 de novembro de 2023, sobre a Definição da DERRAMA"*, remetida pela Câmara Municipal e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto. -----

--- Não havendo intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos contra do NC, duas abstenções da CDU e duas abstenções do PSD/CDS, aprovar a definição da DERRAMA, conforme proposta apresentada pelo Órgão Executivo que se anexa à presente ata. -----



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

**7. Participação Variável no IRS.**

---- Tendo presente, a “Certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 22 de novembro de 2023, sobre a Participação Variável no IRS”, remetida pela Câmara Municipal e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto. -----

---- Não havendo intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos contra do NC, duas abstenções da CDU e duas abstenções do PSD/CDS, aprovar a participação variável no IRS, conforme proposta apresentada pelo Órgão Executivo que se anexa à presente ata. -----

**8. Taxa Municipal dos Direitos de Passagem.**

---- Tendo presente, a “Certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 22 de novembro de 2023, sobre a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem”, remetida pela Câmara Municipal e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto. -----

---- Não havendo intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos contra do NC, duas abstenções da CDU e duas abstenções do PSD/CDS, aprovar a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, conforme proposta apresentada pelo Órgão Executivo que se anexa à presente ata. -----

**9. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024.**

---- Tendo presente, a “Certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 30 de novembro de 2023, sobre as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024” e o “Parecer Prévio relativo à proposta de Orçamento Municipal para 2024 do Município do Alandroal – Programa de ajustamento Municipal (PAM) do Município do Alandroal”, remetidos pela Câmara Municipal e recebidos por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto. -----



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que a proposta de orçamento apresentada se situa em quinze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três euros, ficando dois milhões abaixo do orçamento do ano anterior, não significando a redução de investimento porque no ano de 2023 tiveram dois investimentos com grande execução nomeadamente, a Fortaleza de Juromenha e a Conclusão da EBI Diogo Lopes de Sequeira. Mais disse, que se está no período de encerramento de projetos financiados pelo ALENTEJO 2020 e que ainda está atrasado o próximo quadro comunitário de apoio, e a capacidade de investimento do Município está “quase” exclusivamente associada a Fundos Comunitários ou PRR. Destacou, que está na fase final o processo de alteração do PDM que se encontra em discussão pública de 18 de dezembro de 2023 até ao dia 01 de fevereiro de 2024, sendo o Município de Alandroal um dos vinte e dois por cento dos municípios que vão num curto prazo de tempo concluir o processo. -----

--- Ainda o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, que o valor dos vencimentos com o pessoal subiu devido às progressões, atualizações, transferência de competências. -----

--- Posteriormente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou alguns dos projetos previstos para o ano de 2024, nomeadamente: -----

- Concretização do projeto de construção da Loja do Cidadão que está neste momento em fase de concurso público com o valor base próximo de um milhão e duzentos e cinquenta mil euros;
- Concretização da construção de três Extensões de Saúde em Santiago Maior (Pias), Hortinhas e Orvalhos, com um investimento total de oitocentos e quarenta e dois mil euros; -----
- Concretização da execução da Estratégia Local de Habitação; -----
- Revitalização de alguns lotes no Loteamento das Caraças, no Loteamento do Cochicho e no Loteamento da Genovevinha, que serão apresentados brevemente aos munícipes com outras características de forma a tornarem-se mais atrativos; -----
- Colocar ao dispor dos munícipes os loteamentos de Casas Novas de Mares, Pias, Juromenha e Aldeia da Venda, cujo financiamento se espera da Estratégia Local de Habitação e de fundos da autarquia, para que no final do ano de 2025 se consigam disponibilizar entre sessenta a noventa lotes de habitação; -----
- Encontra-se a decorrer o processo de renegociação com o FAM, esperando-se que fique concluído no fim do primeiro trimestre do ano de 2024; -----
- Espera concluir-se a obra da 4.ª Fase da Melhoria da Mobilidade Urbana na sede de Concelho;-----
- No âmbito das candidaturas ao ALENTEJO 2030, iniciar-se já no ano de 2024 a obra do Viveiro de Empresas de Alandroal; -----
- No acordo do Plano de Ação da CIMAC está previsto o valor de um milhão e quinhentos mil



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

euros para intervenções mais urgentes na rede de águas e saneamento de todo o concelho; ---

- Ainda no Plano de Ação da CIMAC está reservado um milhão de euros para a Reabilitação Urbana da Vila de Terena, e estão reservados quatrocentos mil euros para a obra da Biblioteca Municipal com valência de Centro Comunitário, obra que precisa de mais de um milhão de euros para ser concluída; -----

- Espera-se a aprovação da candidatura do Centro Náutico de Juromenha ao Turismo de Portugal com o financiamento de quinhentos mil euros; -----

- No âmbito do Programa de Regeneração Turística da Serra D'Ossa é apresentada uma candidatura conjunta com os Municípios de Borba, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa, ao Turismo de Portugal para a criação de condições de acessibilidade e visitação para um miradouro na Torre de Menagem do Castelo do Alandroal; -----

- Envolvimento na elaboração da estratégia de eficiência coletiva PROVERE "Alqueva + Inovador" com a Associação Transfronteiriça Terras do Grande Lago de Alqueva, para promoção do Peixe do Rio do Alandroal, com a criação da Academia das Cozinhas do Rio; -----

- Candidatura a Fundos Europeus em parceria com a Universidade de Évora que visa a utilização do recurso de hidrogénio para fins de mobilidade, candidatura aprovada para a aquisição de um autocarro, uma viatura de recolha de resíduos, e um depósito de abastecimento de hidrogénio para essas duas viaturas. -----

--- Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto a discussão. -----

--- Pediu a palavra, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho para dizer, que as Grandes Opções do Plano e Orçamento apresentado "parece-lhe" mais correto/lógico para o Concelho de Alandroal em relação aos anteriores. De seguida apresentou as seguintes propostas: -----

- Que seja disponibilizada uma verba para o orçamento participativo de forma a envolver os cidadãos para algo que achem urgente e necessário para o concelho; -----

- Solicitar propostas/contributos à Assembleia Municipal; -----

- Recuperar-se o Edifício da nova Biblioteca Municipal para serviço da comunidade. -----

--- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que foram solicitados contributos à Assembleia Municipal e, em relação à Biblioteca Municipal a cada ano que passa o estado de degradação do edifício agravasse e ao dia de hoje para se concluir a obra já custará mais do que estava previsto inicialmente, no entanto, a câmara não desistiu da conclusão da obra e a prova é de que já estão quatrocentos mil euros previstos e com a visita da Senhora Ministra da Coesão Territorial ao edifício, estão a tentar encontrar soluções complementares para se encontrarem os outros seiscentos mil euros necessários para executar a obra. -----



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

--- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três abstenções do NC, duas abstenções da CDU e duas abstenções do PSD/CDS, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024. -----

**10. Mapa de Pessoal para 2024.**

--- Tendo presente, a “Certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 30 de novembro de 2023, sobre o Mapa de Pessoal para 2024”, remetida pela Câmara Municipal e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que o mapa de pessoal apresentado apenas prevê a criação de três novos lugares que correspondem à expectativa de aprovação da candidatura que foi feita no âmbito do Radar Social, e outros lugares previstos para a consolidação de mobilidades internas. -----

--- Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o ponto a discussão. -----

--- Pediu a palavra, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho para dizer, que compreende a vagas criadas e que felicita a “promoção” das pessoas envolvidas. No entanto, questionou em que ponto se encontra o concurso para o cargo de Chefe de Divisão, uma vez que, no mapa de pessoal está mencionado que o cargo é exercido em Regime de Comissão de Serviço. -----

--- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo que o procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão já se encontra concluído. -----

--- Em relação à questão do provimento do cargo, respondeu a Técnica Superior Conceição Rocha (a pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal), dizendo que o provimento do cargo de Chefe de Divisão é feito em Regime de Comissão de Serviço pelo período de três anos. -----

--- Pediu a palavra, a Senhora Deputada Municipal Maria Lopes para pedir escusa de votação do presente ponto. -----

--- Interveio de seguida, a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha, dizendo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que seria interessante ter um quadro com o pessoal com outro tipo de ligação à Autarquia, nomeadamente, avenças/prestações de serviços para se ficar



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL**  
**Mandato 2021-2025**

**Sessão Ordinária de 20/12/2023**

**ATA n.º 6**

com uma ideia de quantas pessoas estão nessa situação, que funções desempenham e quais as suas remunerações. -----

---- Não havendo mais intervenções no presente ponto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, dois votos a favor do PSD/CDS, duas abstenções do NC e duas abstenções da CDU, aprovar o Mapa de Pessoal para 2024, a Deputada Municipal Maria José Pereira Lopes do NC não participou na votação. -----

**Período de Intervenção do Público**

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se pretendiam usar da palavra. -----

---- Não se verificou qualquer intervenção. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

---- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta sessão, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**ENCERRAMENTO**

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal felicitou a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha pelo seu novo Cargo, que muito orgulha a Assembleia Municipal de Alandroal, e desejou a todos um Feliz Natal e umas boas entradas no ano de 2024. -----

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão. Eram 22 horas e 40 minutos. -----

O Presidente da Mesa: \_\_\_\_\_

O Primeiro Secretário: \_\_\_\_\_

O Segundo Secretário: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ALANDROAL  
CONTRIBUINTE N.º 506772527  
PRAÇA DA REPÚBLICA  
7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

*Antonia*  
*Prata de Câmara*  
*de 01.12.2023*  
*A favor da Assembleia*  
*Municipal.*

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
UCM	antonia	2023/12/04	1795	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PUBLICO - 2024/2025.SEGUROS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 1904-SEGUROS DO PESSOAL SUBSCRITOR ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 01030901 SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS PLANO : 2017 A 4 CÂMARA MUNICIPAL EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 0,01 A CABIMENTAR 0,01 SALDO APÓS CABIMENTO
--	--

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 1904-SEGUROS DO PESSOAL SUBSCRITOR ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 01030901 SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISS PLANO : 2017 A 99 CÂMARA MUNICIPAL CUSTO PESSOAL	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 0,01 A CABIMENTAR 0,01 SALDO APÓS CABIMENTO
---	--

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: SEGP-SEGUROS PESSOAL ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 020212 SEGUROS PLANO : 2017 A 41 PROTEÇÃO CIVIL DEFESA DA FLORESTA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 0,01 A CABIMENTAR 0,01 SALDO APÓS CABIMENTO
--	--

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: SEGF-SEGUROS FROTA SEGM-SEGUROS MULTIRISCOS SEGP-SEGUROS PESSOAL SEGR-SEGUROS RESPONSABILIDADE CIVIL ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL ECONÓMICA: 020212 SEGUROS PLANO : 2017 A 98 CÂMARA MUNICIPAL CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 0,96 A CABIMENTAR 0,04 SALDO APÓS CABIMENTO 0,92
--	--

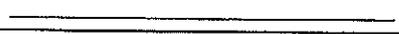
EXTENSO  
ZERO EUROS E SETE CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS						
CLASSIFICAÇÃO				PLANO						
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
6	1904	0102	01030901	2017	A	4	733,32	733,32		
1	1904	0102	01030901	2017	A	99	45.740,84	45.740,84		
7	SEGP	0102	020212	2017	A	41	3.004,21	3.004,21		
5	SEGR	0102	020212	2017	A	98	4.250,00	4.250,00		
4	SEGM	0102	020212	2017	A	98	6.586,32	6.586,32		
3	SEGP	0102	020212	2017	A	98	4.947,09	4.947,09		
2	SEGF	0102	020212	2017	A	98	29.738,22	29.738,22		

MUNICIPIO DE ALANDROAL  
CONTRIBUINTE N.º 506772527  
PRAÇA DA REPUBLICA  
7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/12/05

SERVIÇO REQUISITANTE  


AUTORIZAÇÃO     \_ / \_ / \_  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



Apresentado em Reunião  
de Câmara de 22.11.2023  
À presença  
Asssembleia Municipal.

## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### PROPOSTA N.º 11-GP/2023

#### Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2023

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para efeitos do disposto no artigo 35, n.º 1 alínea i) do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam, tendo as deliberações da assembleia municipal, referentes às taxas a aplicar para vigorarem no ano seguinte, que ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, sob pena de se aplicar a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI (0,8% para prédios rústicos e entre 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos), nos termos previstos no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, na redação atual;
2. A delimitação das taxas do imposto municipal sobre imóveis está regulamentada nos artigos 112.º e 112.º-A do CIMI, na redação atual;
3. O Município de Alandroal, até ao ano de 2019, beneficiou desta receita anual na sua taxa máxima, incluindo o acréscimo de 0,05% previsto no n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, passando a vigorar a taxa de 0,45% a partir dessa data;
4. O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, constitui receita do Município.

Assim, tendo em conta que:

1. O Município de Alandroal desde o ano de 2019 que tem vindo a beneficiar desta receita anual na sua taxa máxima, e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM a isso obriga, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014 de 25 agosto;
2. O Município se encontra a cumprir os objetivos gerais definidos no PAM aprovado pelo FAM, o executivo camarário entende, por isso, que continuam a existir condições para continuar a proporcionar o alívio possível na carga fiscal que recai sobre os seus munícipes



pele que prescinde de praticar a taxa máxima acrescida de 0,05% (0,5%), prevista no n.º 18 do artigo 112.º do CIMI para os Municípios que se encontram abrangidos por programas de apoios (FAM) proponho que:

2.1. O executivo delibere aprovar a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2023 e a receber em 2024 em:

- a. 0,45% para os prédios urbanos nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI;
- b. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou para os prédios em ruínas, como tal definido em diploma próprio e como resulta do contrato assinado com o FAM.

2.2. Que se remeta a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 112.º do CIMI.

Alandroal, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICÍPIO DE ALANDROAL  
PROPOSTA N.º 10-GP/2023

Definição da DERRAMA para o Ano de 2024

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para efeitos do disposto no número 1 alínea i) do artigo 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual: "Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território";
2. O n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina ainda que a deliberação a que se refere o ponto anterior deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado;
3. Para além disso, e nos termos do n.º 18 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da Derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data;
4. O produto da cobrança de derramas lançadas constitui receita do Município, nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, tendo em conta que o Município tem vindo a beneficiar desta receita anual e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM, bem como as decorrentes da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014 de 25 agosto, na sua redação atual, proponho que:

- a) O executivo delibere aprovar aplicação de DERRAMA de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em

*Apresentado em  
Reunião de Câmara  
de 22.11.2023  
À presença Assembleia  
Municipal.*

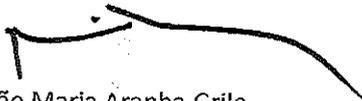


território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

- b) A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro apresente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, no sentido de esta aplicar, para o ano de 2024, uma DERRAMA de 1,5% sobre o lucro tributável.

Alandroal, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

  
João Maria Aranha Grilo



MUNICÍPIO DE ALANDROAL  
PROPOSTA N.º 9-GP/2023  
Participação Variável no IRS

Apresenta-se  
para a Câmara  
de 22.11.2023  
À próxima Assembleia  
Municipal.

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”;
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a participação dos municípios no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos;
3. Para além disso, e nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS;

Assim, tendo em conta que o Município de Alandroal tem vindo sempre a beneficiar desta receita anual e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM a isso obrigam, proponho que:

- a) O executivo delibere fixar, para o ano de 2024, uma Participação Variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- b) A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, apresente proposta de deliberação à Assembleia



Municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, no sentido de esta fixar, para o ano de 2024, uma Participação Variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Alandroal, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Afronte ao  
 Parecer da Câmara  
 de 22.11.2023  
 À reunião Assembleia  
 Municipal.

DESPACHO

Data: 15/11/2023

À reunião Parecer da Câmara.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		67/2023/BGB	2023/11/15
<b>Assunto:</b> Taxa Municipal dos Direitos de Passagem – ano 2024			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerando que é necessária a aprovação atempada do valor da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem pela Assembleia Municipal, para vigorar no próximo ano e para que a mesma possa ser comunicada atempadamente aos operadores, somos a informar o seguinte:

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem foi instituída pela Lei 5/2004, de 10 de fevereiro que no seu artigo 106.º n.º 2 estabelecia: «2- Os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privado das autarquias locais.»

A referida Lei 5/2004, de 10 de fevereiro foi revogada pela Lei 16/2022 de 16 de agosto tendo esta mantido o regime.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Dispõe esta Lei 16/2022, de 16 de agosto no seu artigo 169.º n.º 3 alínea a) dispõe que a taxa em causa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município. Refere ainda a alínea b) que esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

Os procedimentos de cobrança e entrega mensal aos municípios das receitas provenientes da TMDP a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo encontram-se definidos no Regulamento n.º 38/2004, publicado a 29 de setembro o qual se encontra em revisão.

Atendendo à necessidade de assegurar a aprovação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2024 e, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 al. ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações posteriores, propõe-se:

Que o executivo delibere a aprovação da submissão à Assembleia Municipal da proposta para discussão e aprovação do valor percentual a aplicar relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2024, considerando que o valor máximo permitido é de 0,25%. A competência para aprovação da referida taxa é da Assembleia Municipal nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 25.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, e na al. o) do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações posteriores.

S.m.o., é este o nosso entendimento que se submete à superior consideração de V.

Exa.,

A Técnica Superior,

Balbina Grijo Bexiga